

# INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI

## DECISÕES RESPECTIVAS

Recurso                    Apelação Cível 33.501  
Relator                    AMARAL E SILVA

---

### CONTRATOS DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA — SE É APLICÁVEL

#### RESUMO

- Em caso semelhante, a Primeira Câmara Civil deste Tribunal assim decidiu: "Ação de consignação em pagamento - Anistia Constitucional (ADCT, art. 47) - Contrato de financiamento com alienação fiduciária em garantia - Não aplicação - Carência da ação - Extinção do processo - Recurso prejudicado. - Nos contratos de financiamento com alienação fiduciária em garantia não se aplica a anistia constitucional" (in Apelação Cível nº 33.501, de Tangará, em que foi Relator o eminente Des. JOÃO MARTINS). Ac. de 24-09-1991 Jurisprudência Catarinense - 3º e 4º Trimestre de 1991 - Pág. 166 NO MESMO SENTIDO: Apelação Cível nº 34.664, de Campos Novos, Rel. Des. EDER GRAF e Apelação Cível nº 35.412, de Criciúma, Rel. Des. AMARAL E SILVA. EMFOR 533

#### EMENTA

Nos contratos de financiamento com alienação fiduciária em garantia não se aplica a anistia constitucional.

#### NOTA DA REDAÇÃO

Jurisprudência Catarinense